



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7850, DE 28 DE MAIO DE 1997.

Torna sem efeito o Decreto nº 7788, de
14 de abril de 1997.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

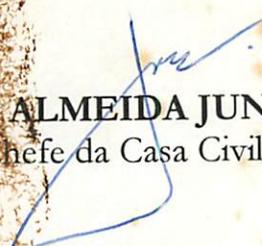
DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica sem efeito os termos do Decreto nº 7788, de
14 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3742, de 25 de abril de
1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de
maio de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSE ALMEIDA JUNIOR
Chefe da Casa Civil

PUB 1280 no D.21.10 Official
no 3767 No dia 03 106/97

